



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.386, de 26 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, visando realizar adequação na estrutura da Lei Orçamentária Anual nº 3.363, de 18 de dezembro de 2018."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento fiscal do Município de Ferraz de Vasconcelos, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender despesa de capital, visando o investimento na aquisição de materiais permanentes com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica autorizado realizar adequação na classificação funcional na estrutura da Lei Orçamentária Anual de 2019, sancionada pela Lei Municipal n.º 3.363, de 18 Dezembro de 2018, visando a criação de rubrica orçamentária específica para a transferência de recursos oriundos transferidos pelo bloco de co-financiamento do Ministério do Desenvolvimento Social, atinente os recursos do PETI - "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", conforme modelo de proposição abaixo:

Programa do PPA:	4003 - Desenvolvimento do Fundo Municipal de Assistência
Ação do PPA:	2393 - Desenvolvimento da Proteção Social Média - PETI
Justificativa:	Transferência de recursos no âmbito da esfera Federal, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social, específicos aos recursos oriundos do PETI - "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", buscando o compromisso da realização de despesa de capital para investimento no fomento das atividades preceituadas na Portaria n.º 2.601/18/MDS.
Meta:	Fomento nas atividades da redução de crianças menores de 16 anos do trabalho precoce.
Valor da Meta	R\$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado realizar adequação na Estrutura da Lei Orçamentária Anual, visando realizar a criação da rubrica orçamentária para suportar a escrituração contábil dentro dos preceitos da Portaria STN/SOF n.º 163/01 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como as diretrizes da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme quadro abaixo.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.386/2019 - fls.2

Órgão Executor:	08.02.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	Funcional:	09.01.00 10 302 1005 2506 05 3.3.71.39
Programa da PPA:	4003 - Desenvolvimento do Fundo Municipal de Assistência	Ação do PPA:	2393 - Desenvolvimento da Proteção Social Média - PETI
Fonte de Recurso:	05 - Vinculado Federal - Média e Alta Complexidade	Classificação:	4.4.90.52
Valor do Acréscimo:	R\$ 20.000,00		

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária de acordo com o previsto no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/64, registrando-se os valores necessários da seguinte dotação descritos abaixo.

Órgão:	08.02.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	08 244	Assistência Social - Assistência Comunitária
Programática:	4003 2393	Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção do Psicossocial
Classificação:	3.3.90.39	Contratação de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	05	05 - Vinculado Federal Média e Alta Complexidade
Valor de Anulação:	(- R\$ 20.000,00)	

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento até o Limite consignado no art. 6º da Lei Municipal nº 3.363/2018 que versa sobre a Lei Orçamentária vigente, conforme os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. As fontes de Acréscimo e Redução do art. 3º e art. 4º serão demonstradas no Decreto de Abertura do referido Crédito Adicional Especial.

Art. 6º Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.386/2019 - fls.3

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rodrigo de F. Siqueira

RODRIGO DE FREITAS SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO